



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO AO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS LACTENTES NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Aracruz, a Política Municipal de Apoio ao Fornecimento de Fórmulas Infantis Especiais destinadas a crianças lactentes que apresentem intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca ou outras condições que impeçam a alimentação adequada por meio de fórmulas convencionais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se lactente a criança de até 2 (dois) anos de idade.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio da rede pública municipal de saúde e conforme disponibilidade orçamentária, promover o fornecimento de fórmulas infantis especiais às crianças que se enquadrem nas condições previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O fornecimento das fórmulas infantis especiais poderá ocorrer mediante prescrição médica emitida por profissional de saúde integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, acompanhada de laudo que comprove a necessidade do uso do produto.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios, procedimentos e prioridades para a concessão do benefício.





Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de saúde e organizações da sociedade civil para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 10 de março de 2026.

MARCELO CABRAL SEVERINO

(“Marcelo Nena”)

Vereador – PDT





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Aracruz, a Política Municipal de Apoio ao Fornecimento de Fórmulas Infantis Especiais destinadas a crianças lactentes que apresentem intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca ou outras condições que impeçam a alimentação adequada por meio de fórmulas convencionais.

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento físico, cognitivo e imunológico das crianças. A nutrição adequada nessa fase é essencial para garantir crescimento saudável e prevenir complicações que possam comprometer o desenvolvimento infantil.

Entretanto, muitas famílias enfrentam dificuldades para garantir a alimentação adequada de crianças que necessitam de fórmulas especiais, especialmente em razão do alto custo desses produtos. Fórmulas infantis sem lactose, com proteína hidrolisada ou compostas por aminoácidos possuem valores elevados no mercado, o que torna o acesso extremamente difícil para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Nessas situações, o fornecimento dessas fórmulas torna-se uma medida de proteção à saúde da criança, evitando complicações nutricionais, alergias graves, internações hospitalares e prejuízos ao desenvolvimento infantil.

A presente proposta busca fortalecer as políticas públicas voltadas à primeira infância, promovendo o cuidado integral à saúde das crianças e garantindo que aquelas que necessitam de alimentação especial tenham acesso ao suporte necessário por meio da rede pública de saúde.

Importante destacar que a iniciativa respeita a organização administrativa do Poder Executivo, prevendo que a implementação das ações ocorrerá conforme regulamentação e disponibilidade orçamentária, de modo a contribuir para a efetividade das políticas públicas já existentes no Município.

Diante da relevância social da matéria e da importância de assegurar melhores condições de saúde e desenvolvimento às nossas crianças, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100310036003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 16/03/2026 12:29

Checksum: **2526C07F370ECC2FC045CD793CF374A7A6FAD85EFD148CAA07C176C91B328812**

